ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 004, DE 16 DE MAIO DE 2018

"Concede revisão salarial aos Servidores Públicos Municipal, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, Estado de Mato Grosso Do Sul, **DERLEI JOÃO DELEVATTI** no uso das atribuições que lhe são atribuídas pelo artigo 84, VI da Lei Orgânica Municipal FAZ SABER que a Câmara Municipal de Porto Murtinho/MS, **APROVOU** e, ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida revisão salarial aos servidores públicos municipais do quadro geral, ativos, inativos e pensionistas, que serão parceladas em três vezes, totalizando **o valor equivalente a 6,81%** (seis virgula oitenta e um por cento), sendo a primeira parcela paga na folha de pagamento da competência de maio, a segunda em outubro e a terceira em novembro do ano de 2018.

Art. 2º Ficam alteradas de acordo com a revisão as respectivas tabelas salariais atingidas pela presente Lei, conforme tabelas em anexo.

Art. 3° Os recursos destinados ao custeio da presente revisão são oriundos das dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Porto Murtinho, 16 de maio de 2018.

DERLEI JOÃO DELEVATTI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
Protocolo nº 186
17 MAIO 2018
17:00 hs

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
Gabinete do Prefeito

ANEXO I PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 004/2018 - ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DE 01 DE MAIO DE 2018

TABELA DE SALÁRIO DOS FUNCINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

PADRÃO	Classe A			Classe B			Classe C			Classe D			Classe E			CLASSE F			CLASSE G	
	Referências																			
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
I	914,45	941,88	970,14	999,24	1.029,22	1.060,10	1.091,90	1.124,66	1.158,40	1.193,15	1.228,94	1.265,81	1.303,79	1.342,90	1.383,19	1.424,68	1.467,42	1.511,45	1.556,79	1.603,49
II	941,26	969,50	998,38	1.028,54	1.059,40	1.091,18	1.123,91	1.157,63	1.192,36	1.228,13	1.264,97	1.302,92	1.342,01	1.382,27	1.423,74	1.466,45	1.510,45	1.555,76	1.602,43	1.650,51
III	986,11	1.015,69	1.046,16	1.077,55	1.109,88	1.143,17	1.177,47	1.212,79	1.249,17	1.286,65	1.325,25	1.365,01	1.405,96	1.448,14	1.491,58	1.536,33	1.582,42	1.629,89	1.678,79	1.729,15
IV	1.030,92	1.061,85	1.093,70	1.126,51	1.160,31	1.195,12	1.230,97	1.267,90	1.305,94	1.345,12	1.385,47	1.427,03	1.469,85	1.513,94	1.559,36	1.606,14	1.654,32	1.703,95	1.755,07	1.807,72
V	1.143,27	1.177,57	1.212,90	1.249,28	1.286,76	1.325,36	1.365,12	1.406,08	1.448,26	1.491,71	1.536,46	1.582,55	1.630,03	1.678,93	1.729,30	1.781,18	1.834,61	1.889,65	1.946,34	2.004,73
VI	1.435,25	1.478,31	1.522,66	1.568,34	1.615,39	1.663,85	1.713,76	1.765,18	1.818,13	1.872,68	1.928,86	1.986,72	2.046,32	2.107,71	2.170,94	2.236,07	2.303,15	2.372,25	2.443,42	2.516,72
VII	2.954,92	3.043,57	3.134,87	3.228,92	3.325,79	3.425,56	3.528,33	3.634,18	3.743,20	3.855,50	3.971,17	4.090,30	4.213,01	4.339,40	4.469,58	4.603,67	4.741,78	4.884,03	5.030,55	5.181,47
VIII	4.513,01	4.648,40	4.787,85	4.931,49	5.079,43	5.231,82	5.388,77	5.550,43	5.716,95	5.888,45	6.065,11	6.247,06	6.434,47	6.627,51	6.826,33	7.031,12	7.242,06	7.459,32	7.683,10	7.913,59
IX	11.282,56	11.621,04	11.969,67	12.328,76	12.698,62	13.079,58	13.471,97	13.876,13	14.292,41	14.721,18	15.162,82	15.617,70	16.086,23	16.568,82	17.065,88	17.577,86	18.105,20	18.648,35	19.207,80	19.784,04
		5 anos	7anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos	37 anos	39 anos	41 anos

Padrões	Cargos Existentes na Prefeitura Municipal de Porto Murtinho - MS
I	Artífice de Copa e Cozinha, Auxiliar de Serviços Gerais, Ajudante de Obras, Faxineiro, Jardineiro, Auxiliar de Serviços da Saúde;
II	Auxiliar de Serviços de Educação, Inspetor de Alunos, Telefonista, Auxiliar Social;
III	Eletricista, Encanador, Pedreiro, Pintor, Mecânico Ferramenteiro, Operador Mini-processador, Agente de Saúde Pública, Atendente de Higiene Bucal, Auxiliar de Serviços da Saúde;
IV	Agente Administrativo, Agente de Apoio Social, Auxiliar de Laboratório, Auxiliar de Farmácia, Almoxarife, Agente Fiscal, Fiscal de Obras e Posturas, Mecânico, Motorista, Operador de Máquina Leve, Operador de Máquina Pesada, Motorista de Transporte Escolar, Auxiliar de Enfermangem, Visitador Sanitário, Agente de Vigilância Sanitário, Monitor de Saúde, Motorista de Transporte Escolar, Auxiliar em Saúde Bucal;
V	Assistente Administrativo, Agente Fiscal de Tributos Municipais, Assistente de Serviços de Saúde, Assistente de Biblioteca, Entrevistador Cadastro Único, Visitador Social;
VI	Educador Social, Técnico em Contabilidade, Técnico em Laboratório, Técnico em Radiologia, Técnico em Enfermagem, Topógrafo, Técnico em Informática, Técnico em Saúde Bucal, Técnico de Laboratório de Entomologia;
VII	Analista de Sistemas, Administrador, Advogado, Bacharel em Educação Física, Bibliotecário, Biólogo, Biomédico, Contador, Economista, Enfermeiro, Engenheiro, Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Farmacêutico-Bioquimico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Sanitárista, Turismólogo, Arquiteto e Urbanista, Engenheiro Civil, Assistente Social, Psicólogo, Fiscal de Vigilância Sanitária, Terapeuta Ocupacional, Odontóloga 4 horas;
VIII	Odontólogo 7 horas; Médico Clínico Geral - 4 horas;
IX	Médico Cirurgião - Cirurgião Geral, Médico Clínico Geral, Médico - Ginecologista Obstetrícia, Médico - Pediatra.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
Gabinete do Prefeito

ANEXO II DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 004/2018 - ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

TABELA DE SALÁRIO DOS FUNCINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

PADRÃO	Classe A			Classe B			Classe C			Classe D			Classe E			CLASSE F			CLASSE G	
	Referências																			
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
I	933,38	961,38	990,22	1.019,93	1.050,53	1.082,04	1.114,50	1.147,94	1.182,38	1.217,85	1.254,38	1.292,02	1.330,78	1.370,70	1.411,82	1.454,18	1.497,80	1.542,73	1.589,02	1.636,69
II	960,75	989,57	1.019,26	1.049,84	1.081,33	1.113,77	1.147,19	1.181,60	1.217,05	1.253,56	1.291,17	1.329,90	1.369,80	1.410,89	1.453,22	1.496,82	1.541,72	1.587,97	1.635,61	1.684,68
III	1.006,53	1.036,73	1.067,83	1.099,86	1.132,86	1.166,84	1.201,85	1.237,90	1.275,04	1.313,29	1.352,69	1.393,27	1.435,07	1.478,12	1.522,47	1.568,14	1.615,19	1.663,64	1.713,55	1.764,96
IV	1.052,26	1.083,83	1.116,34	1.149,83	1.184,33	1.219,86	1.256,45	1.294,15	1.332,97	1.372,96	1.414,15	1.456,57	1.500,27	1.545,28	1.591,64	1.639,39	1.688,57	1.739,23	1.791,40	1.845,14
V	1.166,94	1.201,95	1.238,01	1.275,15	1.313,40	1.352,80	1.393,39	1.435,19	1.478,24	1.522,59	1.568,27	1.615,32	1.663,78	1.713,69	1.765,10	1.818,05	1.872,60	1.928,77	1.986,64	2.046,24
VI	1.464,96	1.508,91	1.554,18	1.600,80	1.648,83	1.698,29	1.749,24	1.801,72	1.855,77	1.911,44	1.968,78	2.027,85	2.088,68	2.151,34	2.215,88	2.282,36	2.350,83	2.421,36	2.494,00	2.568,82
VII	3.016,09	3.106,57	3.199,77	3.295,76	3.394,64	3.496,47	3.601,37	3.709,41	3.820,69	3.935,31	4.053,37	4.174,97	4.300,22	4.429,23	4.562,11	4.698,97	4.839,94	4.985,14	5.134,69	5.288,73
VIII	4.606,43	4.744,62	4.886,96	5.033,57	5.184,58	5.340,11	5.500,32	5.665,33	5.835,29	6.010,35	6.190,66	6.376,38	6.567,67	6.764,70	6.967,64	7.176,67	7.391,97	7.613,73	7.842,14	8.077,40
IX	11.516,11	11.861,59	12.217,44	12.583,96	12.961,48	13.350,33	13.750,84	14.163,36	14.588,26	15.025,91	15.476,69	15.940,99	16.419,22	16.911,80	17.419,15	17.941,72	18.479,98	19.034,38	19.605,41	20.193,57
		5 anos	7anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos	37 anos	39 anos	41 anos

Padrões	Cargos Existentes na Prefeitura Municipal de Porto Murtinho - MS
I	Artífice de Copa e Cozinha, Auxiliar de Serviços Gerais, Ajudante de Obras, Faxineiro, Jardineiro, Auxiliar de Serviços da Saúde;
II	Auxiliar de Serviços de Educação, Inspetor de Alunos, Telefonista, Auxiliar Social;
III	Eletricista, Encanador, Pedreiro, Pintor, Mecânico Ferramenteiro, Operador Mini-processador, Agente de Saúde Pública, Atendente de Higiene Bucal, Auxiliar de Serviços da Saúde;
IV	Agente Administrativo, Agente de Apoio Social, Auxiliar de Laboratório, Auxiliar de Farmácia, Almoxarife, Agente Fiscal, Fiscal de Obras e Posturas, Mecânico, Motorista, Operador de Máquina Leve, Operador de Máquina Pesada, Motorista de Transporte Escolar, Auxiliar de Enfermangem, Visitador Sanitário, Agente de Vigilância Sanitário, Monitor de Saúde, Motorista de Transporte Escolar, Auxiliar em Saúde Bucal;
V	Assistente Administrativo, Agente Fiscal de Tributos Municipais, Assistente de Serviços de Saúde, Assistente de Biblioteca, Entrevistador Cadastro Único, Visitador Social;
VI	Educador Social, Técnico em Contabilidade, Técnico em Laboratório, Técnico em Radiologia, Técnico em Enfermagem, Topógrafo, Técnico em Informática, Técnico em Saúde Bucal, Técnico de Laboratório de Entomologia;
VII	Analista de Sistemas, Administrador, Advogado, Bacharel em Educação Física, Bibliotecário, Biólogo, Biomédico, Contador, Economista, Enfermeiro, Engenheiro, Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Farmacêutico-Bioquimico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Sanitárista, Turismólogo, Arquiteto e Urbanista, Engenheiro Civil, Assistente Social, Psicólogo, Fiscal de Vigilância Sanitária, Terapeuta Ocupacional, Odontóloga 4 horas;
VIII	Odontólogo 7 horas; Médico Clínico Geral - 4 horas;
IX	Médico Cirurgião - Cirurgião Geral, Médico Clínico Geral, Médico - Ginecologista Obstetrícia, Médico - Pediatra.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
Gabinete do Prefeito

ANEXO III DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 004/2018 - ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

TABELA DE SALÁRIO DOS FUNCINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

PADRÃO	Classe A			Classe B			Classe C			Classe D			Classe E			CLASSE F			CLASSE G	
	Referências																			
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
I	951,30	979,84	1.009,23	1.039,51	1.070,70	1.102,82	1.135,90	1.169,98	1.205,08	1.241,23	1.278,47	1.316,82	1.356,33	1.397,02	1.438,93	1.482,09	1.526,56	1.572,35	1.619,52	1.668,11
II	979,20	1.008,58	1.038,83	1.070,00	1.102,10	1.135,16	1.169,22	1.204,29	1.240,42	1.277,63	1.315,96	1.355,44	1.396,11	1.437,99	1.481,13	1.525,56	1.571,33	1.618,47	1.667,02	1.717,03
III	1.025,86	1.056,64	1.088,33	1.120,98	1.154,61	1.189,25	1.224,93	1.261,68	1.299,53	1.338,51	1.378,67	1.420,03	1.462,63	1.506,51	1.551,71	1.598,26	1.646,20	1.695,59	1.746,46	1.798,85
IV	1.072,47	1.104,64	1.137,78	1.171,92	1.207,07	1.243,29	1.280,59	1.319,00	1.358,57	1.399,33	1.441,31	1.484,55	1.529,09	1.574,96	1.622,21	1.670,87	1.721,00	1.772,63	1.825,81	1.880,58
V	1.189,35	1.225,03	1.261,78	1.299,63	1.338,62	1.378,78	1.420,15	1.462,75	1.506,63	1.551,83	1.598,39	1.646,34	1.695,73	1.746,60	1.799,00	1.852,97	1.908,56	1.965,81	2.024,79	2.085,53
VI	1.493,09	1.537,88	1.584,02	1.631,54	1.680,49	1.730,90	1.782,83	1.836,31	1.891,40	1.948,14	2.006,59	2.066,79	2.128,79	2.192,65	2.258,43	2.326,19	2.395,97	2.467,85	2.541,89	2.618,14
VII	3.074,00	3.166,22	3.261,21	3.359,04	3.459,81	3.563,61	3.670,52	3.780,63	3.894,05	4.010,87	4.131,20	4.255,13	4.382,79	4.514,27	4.649,70	4.789,19	4.932,87	5.080,85	5.233,28	5.390,28
VIII	4.694,88	4.835,73	4.980,80	5.130,22	5.284,13	5.442,65	5.605,93	5.774,11	5.947,33	6.125,75	6.309,53	6.498,81	6.693,78	6.894,59	7.101,43	7.314,47	7.533,90	7.759,92	7.992,72	8.232,50
IX	11.737,22	12.089,34	12.451,02	12.825,58	13.210,34	13.606,65	14.014,85	14.435,30	14.868,36	15.314,41	15.773,84	16.247,06	16.734,47	17.236,50	17.753,60	18.286,21	18.834,79	19.399,84	19.981,83	20.581,29
		5 anos	7anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos	37 anos	39 anos	41 anos

Padrões	Cargos Existentes na Prefeitura Municipal de Porto Murtinho - MS
I	Artífice de Copa e Cozinha, Auxiliar de Serviços Gerais, Ajudante de Obras, Faxineiro, Jardineiro, Auxiliar de Serviços da Saúde;
II	Auxiliar de Serviços de Educação, Inspetor de Alunos, Telefonista, Auxiliar Social;
III	Eletricista, Encanador, Pedreiro, Pintor, Mecânico Ferramenteiro, Operador Mini-processador, Agente de Saúde Pública, Atendente de Higiene Bucal, Auxiliar de Serviços da Saúde;
IV	Agente Administrativo, Agente de Apoio Social, Auxiliar de Laboratório, Auxiliar de Farmácia,Almoxarife, Agente Fiscal, Fiscal de Obras e Posturas, Mecânico, Motorista, Operador de Máquina Leve, Operador de Máquina Pesada, Motorista de Transporte Escolar, Auxiliar de Enfermangem, Visitador Sanitário, Agente de Vigilância Sanitário, Monitor de Saúde, Motorista de Transporte Escolar, Auxiliar em Saúde Bucal;
V	Assistente Administrativo, Agente Fiscal de Tributos Municipais, Assistente de Serviços de Saúde, Assistente de Biblioteca, Educador Social;
VI	Técnico em Contabilidade, Técnico em Laboratório, Técnico em Radiologia, Técnico em Enfermagem, Topógrafo, Técnico em Informática, Técnico em Saúde Bucal, Técnico de Laboratório de Entomologia;
VII	Analista de Sistemas, Administrador, Advogado, Bacharel em Educação Física, Bibliotecário, Biólogo, Biomédico,Contador, Economista, Enfermeiro, Engenheiro, Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Farmacêutico-Bioquimico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Sanitárista, Turismólogo, Arquiteto e Urbanista, Engenheiro Civil, Assistente Social, Psicólogo, Fiscal de Vigilância Sanitária, Terapeuta Ocupacional, Odontóloga 4 horas;
VIII	Odontólogo 7 horas; Médico Clínico Geral - 4 horas;
IX	Médico Cirurgião - Cirurgião Geral, Médico Clínico Geral, Médico - Ginecologista Obstetrícia, Médico - Pediatra.

ESTÁDO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
- Gabinete do Prefeito -

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 004/2018, DE 16 DE MAIO DE 2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,

Nobres Vereadores,

Submeto à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei n° 004/2018, que concede revisão salarial aos servidores públicos municipais pertencentes ao quadro geral.

O Município de Porto Murtinho preza pela valorização dos servidores públicos. Dessa forma, propõe a revisão na ordem de 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento) aos servidores do quadro geral.

Ante o exposto, são essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor o presente Projeto de Lei.

Reitero a Vossa Excelência os meus votos de profundo respeito e admiração a essa Egrégia Câmara Municipal e solicito a aprovação do presente Projeto.

Porto Murtinho - MS, 16 de maio de 2018.

DERLEI JOAO DELEVATTI
- Prefeito Municipal -

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
-PROCURADORIA JURÍDICA-

OFÍCIO N° 066/2018/GAB

Porto Murtinho – MS, 16 de maio de 2018.

Ao Exmo. Sr. Dr.
RODRIGO FRÓES ACOSTA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Porto Murtinho – MS

Prezado,

Venho, por intermédio deste, *solicitar regime de urgência* na apreciação do Projeto de Lei n° 004/2018, que concede revisão salarial aos servidores públicos municipais do quadro geral, com fundamento no §1° do art. 176 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Murtinho.

Por oportuno, salienta-se que estamos à disposição para elucidar maiores esclarecimentos e antecipamos os nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

DERLEI JOÃO DELEVATTI
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
Protocolo nº 187
17 MAIO 2018
17:00 hs